



## LEI n.º 2360

Publicado no Jornal Diário Oficial  
do Município de Campo Largo,  
nº 363 Página: 02  
Data: 23/03/2012

Data: 05 de março de 2012.

**Súmula:** Altera a Lei Municipal n.º 2142, de 19 de outubro de 2009, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal n.º 2142, de 19 de outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Parágrafo Único – A doação estabelecida no artigo anterior será efetivada com cláusula de reversão, revertendo ao Município, caso a construção das casas populares não seja iniciada até dezembro de 2012”***

**Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 05 de março de 2012.

**EDSON BASSO**  
Prefeito Municipal